

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. IDILVAN ALENCAR)

Requer a criação de subcomissão para propor medidas que contribuam para a expansão da educação infantil para atendimento a Meta 1 do Plano Nacional de Educação

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no Art. 29, inciso I e II do Regimento Interno, a criação de subcomissão para propor medidas que contribuam para a expansão da educação infantil no ritmo necessário para o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, que estabelece:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

JUSTIFICAÇÃO

Mantido o ritmo dos últimos anos, a meta não será atendida, em especial para os mais pobres. A partir da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua 2016-2017, que 91,7% das crianças de 4 e 5 anos frequentavam escola em 2017, sendo que a meta era a universalização até 2016; e apenas 32,7% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche no ano de 2017, sendo que a meta estabelece 50% de atendimento até 2024.

Para o atingimento da meta estabelecida, é necessário incluir 440 mil crianças de 4 e 5 anos na escola e 1,75 milhão de crianças de 0 a 3 anos. Este é o desafio que se apresenta.

A falta de recursos para a construção e custeio da educação infantil é a reclamação mais frequente e, de fato, é importante e deve ser um dos temas que esta subcomissão deve se debruçar. O Fundeb, que será pauta do Congresso Nacional no ano de 2019, é o instrumento mais importante e deve ter um olhar diferenciado para a educação infantil, mas não é o único. A legislação trabalhista obriga empresas de um determinado porte a oferecerem alternativas para o atendimento às crianças que, na prática, se transforma em um auxílio de baixo valor financeiro e que não assegura o atendimento à criança. A maioria dos municípios brasileiros têm atendimento na educação infantil realizado por instituições privadas que têm convênio com o poder público.

Equacionada a questão do financiamento, há outros problemas a serem enfrentados relacionados à gestão e à capacidade de transformar o recurso em criança atendida, que esta Comissão tem condições de jogar luz, chamar à mesa os atores empenhados em assegurar o cumprimento da meta 1 e dar sua contribuição ao processo.

Para citar alguns exemplos, é necessário debater com seriedade a questão da judicialização do acesso à creche, mas também do próprio processo de construção de novos estabelecimentos, como as desapropriações necessárias, os processos licitatórios, os projetos arquitetônicos. É possível encontrar uma situação de melhor equilíbrio entre a racionalidade do planejamento estatal e as decisões judiciais que visam corrigir ou evitar injustiças.

Outro ponto a ser debatido é a questão da transparência e da disponibilização de informações que permitam o acompanhamento pela sociedade e o monitoramento pelo setor público. A maioria dos municípios não possui um cadastro de demanda por educação infantil organizado e transparente, com critérios claros de ocupação das vagas. A definição de critérios e a total transparência na fila pode ser um instrumento importante para reduzir a judicialização, assegurando os direitos. Para esta questão, há pelo menos um projeto de lei em trâmite nesta Comissão (PL 8277/2017). Para além dos critérios, é preciso debater as barreiras não tão visíveis de acesso à educação infantil, como a dificuldade de solicitar uma vaga, a pouca integração

entre os diferentes serviços públicos, a descrença na possibilidade de conseguir uma vaga.

Outro ponto relevante é a inexistência de informações com base municipal da demanda por vaga na educação infantil. As pesquisas do IBGE chegam no nível de Estado e, hoje, não há informação confiável sobre a situação de cada município, que poderia permitir dimensionar a necessidade, os recursos necessários e os compromissos do governo local.

Precisamos debater, refletir e colocar soluções na mesa sobre o papel dos Estados na educação infantil. Os municípios sozinhos não darão conta e, neste ponto, há uma intersecção com a discussão do Sistema Nacional de Educação, também objeto de alguns projetos de lei aqui na casa.

Por fim, mas não menos importante, esta subcomissão tem condições de colocar o debate da educação infantil e do investimento na infância em uma abordagem mais ampla e relacionada com a política de desenvolvimento do país e das prioridades nacionais.

Há muitos projetos que abordam essa temática na Casa e cada Deputado traz uma experiência própria a partir de sua interação com a população, seus eleitores e municípios. A subcomissão pode oferecer um olhar mais amplo sobre o tema e reunir diferentes projetos, novos ou já propostos, em torno do objetivo de cumprir a meta 1.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado IDILVAN ALENCAR